

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N°: 62/07

Processo N°: 850/2007

Ante Projeto: 78/2007

Emenda: _____

PROJETO DE LEI 78 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 18 / 07 / 07

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	20-07-
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N°: 323/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 20 / 07 / 07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 23 / 07 / 07

LEI N° 65 24/07/07

PUBL 228 16a31/07/07

Leis

LEI Nº 763, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Conclusão da Obra “Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva”, compreendendo Aterros, Arquibancada, Instalações Elétricas, Luminárias, Refletores, Instalações Hidráulicas, Alvenarias, Revestimento de Pisos, Paredes, Esquadrias, Portas de Madeira, Portas de Aço, Pisos, Banheiros Coletivos e Calçadas Perimetrais.

Unidade: metro quadrado – área total = 1.400,00m²

Projeto orçamentário: 1.019.000 – Conclusão da Obra na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva

Recursos para 2007: R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 764, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Conclusão da Obra “Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva”, compreendendo Aterros, Arquibancada, Instalações Elétricas, Luminárias, Refletores, Instalações Hidráulicas, Alvenarias, Revestimento de Pisos, Paredes, Esquadrias, Portas de Madeira, Portas de Aço, Pisos, Banheiros Coletivos e Calçadas Perimetrais.

Unidade: metro quadrado – área total = 1.400,00m²

Projeto orçamentário: 1.019.000 – Conclusão da Obra na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva

Recursos para 2007: R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA

LEI Nº 765, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), para conclusão da obra de Cobertura do pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, o qual prevê e concede, em seu art. 4º e parágrafo único, específica autorização para utilização do procedimento da transposição; e

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

12 – Função: EDUCAÇÃO

361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.019.000 – Projeto: Conclusão da Obra na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 147.500,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 212.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

12 – Função: EDUCAÇÃO

122 – Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – Programa: Apoio Administrativo e Manutenção Geral 2.041.000 – Atividade: Administração da Secretaria Municipal da Educação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

2.044.000 – Atividade: Manutenção e Conservação de Próprios da Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 20 e 23 de julho de 2007 aprovou a seguinte Lei.

PROJETO DE LEI 78/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), para conclusão da obra de Cobertura do pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, o qual prevê e concede, em seu art. 4º e parágrafo único, específica autorização para utilização do procedimento da transposição; e

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.01 – Diretoria Geral	
12 – Função: EDUCAÇÃO	
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL	
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público	
1.019.000 – Projeto: Conclusão da Obra na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva	
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações	R\$ 147.500,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações	R\$ 65.000,00
Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 212.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.01 – Diretoria Geral	
12 – Função: EDUCAÇÃO	
122 – Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002 – Programa: Apoio Administrativo e Manutenção Geral	
2.041.000 – Atividade: Administração da Secretaria Municipal da Educação	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

2.044.000 – Atividade: Manutenção e Conservação de Próprios da Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.001.000 – Projeto: Reforma e Construção de Unidades Escolares

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

0028 – Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

2.047.000 – Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

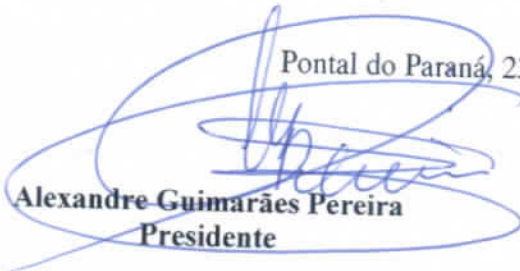
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 22.500,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R\$ 212.500,00**

Pontal do Paraná, 23 de julho de 2007.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

Estado do Paraná



Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 335/2007

Pontal do Paraná, 23 de Julho de 2007.

Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 78/07 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**".

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - Of.335/2007

Nº PROCESSO
3901/2007

Assunto
Encaminha Projeto de Lei nº. 78/07

Data Entrada
24/07/07

Cod. Acesso Internet: 3901.2007.7.24.113216800

PROTOCOLO
Processo Nº 878/2007
Data: 23/07/07
Hora: 13:45
Resp: DLR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº93/07 mensagem 62/07-Projeto de Lei 78/07

Iniciativa: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Ao analisarmos o processo referido em epigrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Câmara Municipal

PROCESSO Nº 857 - 2007

ASSUNTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

INTERESSADO
Vereadores

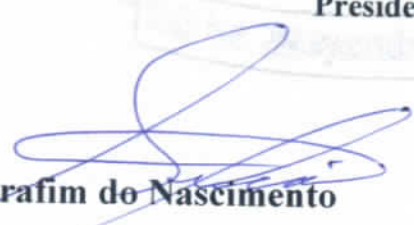
LOCAL

Pontal do Paraná, 20/07/2007 - 13:31:07

É o parecer.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007.


Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente-


Arlindo Serafim do Nascimento

Relator


Odair Serafim do Nascimento

Membro

Ofício nº 325/GAB

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 62/07

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Camera Municipal	
PROCESSO Nº	850 - 2007
ASSUNTO:	Ofícios
INTERESSADO:	Poder Executivo
LOCAL:	
Pontal do Paraná, 18/07/2007 - 14:44:28	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 62/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

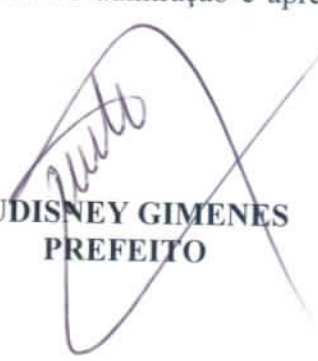
MENSAGEM Nº 62/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, a conclusão da obra “Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva”, compreendendo: aterros, arquibancada, instalações elétricas, luminárias, refletores, instalações hidráulicas, alvenarias, revestimento de pisos, paredes, esquadrias, portas de madeira, portas de aço, pisos, banheiros coletivos e calçadas perimetrais.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**

PROJETO DE LEI 78/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), para conclusão da obra de Cobertura do pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, o qual prevê e concede, em seu art. 4º e parágrafo único, específica autorização para utilização do procedimento da transposição; e

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
1.019.000 – Projeto: Conclusão da Obra na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações **R\$ 147.500,00**
Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações **R\$ 65.000,00**
Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R\$ 212.500,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
122 – Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – Programa: Apoio Administrativo e Manutenção Geral
2.041.000 – Atividade: Administração da Secretaria Municipal da Educação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 25.000,00**

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

2.044.000 – Atividade: Manutenção e Conservação de Próprios da Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.001.000 – Projeto: Reforma e Construção de Unidades Escolares

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

0028 – Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

2.047.000 – Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 22.500,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a **R\$ 212.500,00**
que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.

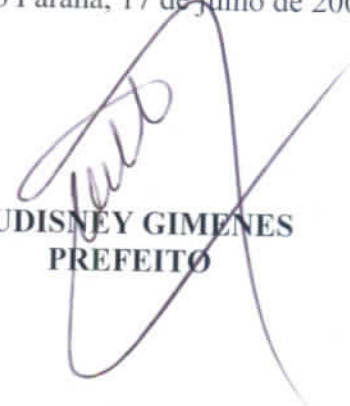
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Aprovado em 1ª discussão no dia

20/07/07, o Anteprojeto de Lei

de nº 78/07


1º Secretário


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Aprovado em 23/07/07, a

Redação Final do Anteprojeto de Lei

de nº 78/07


1º Secretário

MARIA ANGELA VELLA BATISTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OFÍCIO N.º 323/2007**

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Torres
Diretor Legislativo

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 20 e 23 de julho de 2007:

Processo Legislativo nº739/07 que encaminha a mensagem nº51/07, Projeto de Lei 60/07 "altera o art. 3º, caput e § 6º, da Lei Municipal nº 725, de 26 de Junho de 2007, e a ela acresce o art. 3º - A."

Processos Legislativos nº 841/07 que encaminha a mensagem nº71/07, Projeto de Lei nº69/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

*Processo Legislativo nº842/07 que encaminha a mensagem nº70/07, Projeto de Lei nº70/07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

*Processo Legislativo nº 843/07 que encaminha a mensagem nº69/07 Projeto de Lei 71 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."

Processos Legislativos nº 844/07 que encaminha a mensagem nº68/07, Projeto de Lei nº72/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$57.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

*Processo Legislativo nº845/07 que encaminha a mensagem nº67/07, Projeto de Lei nº73/07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

Estado do Paraná

*Processo Legislativo nº 846/07 que encaminha a mensagem nº66/07 Projeto de Lei74 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”

Processos Legislativos nº 847/07 que encaminha a mensagem nº65/07, Projeto de Lei nº75/07 ““Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

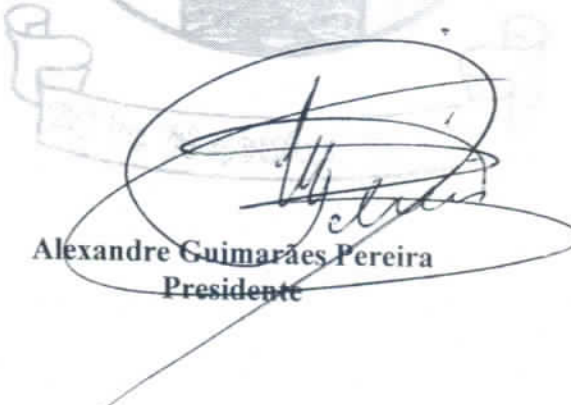
*Processo Legislativo nº848/07 que encaminha a mensagem nº64/07, Projeto de Lei nº76/07 “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”

*Processo Legislativo nº 849/07 que encaminha a mensagem nº63/07 Projeto de Lei77 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”

Processos Legislativos nº 850/07 que encaminha a mensagem nº62/07, Projeto de Lei nº78/07 ““Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

*Processo Legislativo nº851/07 que encaminha a mensagem nº61/07, Projeto de Lei nº79/07 “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”

*Processo Legislativo nº 852/07 que encaminha a mensagem nº60/07 Projeto de Lei 80 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente